



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as infrações e respectivas sanções derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

O projeto veio acompanhado de justificativa às fls. 11-12, e, de cópia do parecer jurídico da Procuradoria do Município às fls. 13-15.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 16-18.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria com a emenda apresentada pelo Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta objetiva, por ora, tão somente, estabelecer e regulamentar as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento do novo Coronavírus - Covid-19.

Dessa forma, após análise do projeto, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação com a emenda.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2021.

Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	431 / 2021
Data	19 / 05 / 2021
às	13 horas 43 minutos.
Servidor	